

# CONSIDERAÇÕES SOBRE A LÓGICA MATEMÁTICA, A LÓGICA PSICOLÓGICA E A LÓGICA JURÍDICA

*Osmar Brina Corrêa-Lima\**  
*José Jesús Gomes de Araújo\*\**

**SUMÁRIO:** 1.Introdução. 2. Espírito de geometria e espírito de finesse. 3.Inteligência racional e inteligência emocional. 4.Comparação. 5.Lógica. 5.1.Lógica Formal ou Menor. 5.2.Lógica Material ou Maior. 6.Lógica Matemática. 7.Lógica Psicológica. 8.Lógica Jurídica. 9.Conclusão.

## RESUMO

Os autores apresentam seguro estudo da Lógica Jurídica em consonância com a Lógica Matemática e a Lógica Psicológica. Demonstram que aquela não pode ser perfeitamente entendida a não ser em combinação com as duas. Os avanços do conhecimento humano não estão paralisadas em Aristóteles, e sem desmerecê-lo, chega até os atuais pensadores da matemática e da psicanálise.

Concluem afirmando a importância da aplicação da lógica para a vida da humanidade. Para tanto, deve contribuir para que esta viva mais ajustada, harmoniosa e feliz, sendo coloca a serviço da virtude. Adágios jurídicos e trechos de legislação são submetidos a análise no decorrer da exposição do artigo, conferindo-lhe importância especial para este fim.

## ABSTRACT

The authors present security study of the Legal Logic in accord with the Mathematical Logic and the Psychological Logic. They

---

\* Professor Titular de Direito Comercial e de Direito Empresarial Comparado da Faculdade de Direito da UFMG e da Faculdade de Direito Milton Campos. Subprocurador-Geral da República aposentado. Membro do Fórum do Círculo Psicanalítico de Minas Gerais.

\*\* Sociólogo e Professor Adjunto de Filosofia da Faculdade de Direito Milton Campos.

demonstrate that this one cannot be perfectly understood if not in combination with the other two. The advances of human knowledge are not paralyzed in Aristotle, and without undeserving him, arrives to the current thinkers of mathematics and psychoanalysis.

Affirms the importance of the use of logic for the humanity. For that, it must contribute so that lives more adjusted, harmonious and happy, being placed in service of the virtue. Legal proverbs and stretches of legislation are submitted to analysis in elapsing of the exposition of the article.

### **1. Introdução**

Ninguém duvidará da importância da Lógica para a Teoria do Conhecimento. Mas até que ponto a Lógica, aplicada, poderá contribuir para que a humanidade viva mais ajustada, harmoniosa e feliz?

### **2. Espírito de geometria e espírito de finesse<sup>1</sup>**

Blaise Pascal distingue e estabelece a diferença entre o espírito de geometria e o espírito de finesse.

Na geometria, os princípios são pouco numerosos, simples, grosseiros, quase palpáveis, mas distanciados da realidade do cotidiano.

Na finesse, os princípios são inúmeros, complexos, delicados e sutis; encontram-se sempre onipresentes sob os nossos olhos; mas para percebê-los precisamos de uma visão acurada e refinada.

Para Pascal, todos os geômetras seriam finos, se tivessem uma visão acurada e refinada. Todos os finos seriam geômetras se aprendessem os princípios da geometria. Mas os espíritos falsos não são jamais nem finos nem geômetras.

### **3. Inteligência racional e inteligência emocional.**

Existe uma inteligência emocional tão importante quanto a inteligência racional.

---

<sup>1</sup> "Esprit de géométrie et esprit de finesse". O vocábulo "finesse" não se encontra consignado na última edição do Dicionário Aurélio. No Houaiss, aparece com duas conotações: (1ª) "agudeza de espírito; sutileza, finura, sagacidade"; (2ª) "finura de maneiras, de procedimento; bom gosto".

Daniel Goleman, professor na Universidade de Harvard, em seu livro “Inteligência Emocional”, identifica e descreve os principais componentes dessa inteligência: auto-conhecimento, empatia, persistência, controle de impulsos e sociabilidade.

#### 4. Comparação

Obviamente, as distinções acima apresentadas são meramente didáticas. Com base nelas, pode-se afirmar que o espírito de geometria equivale ( $\Leftrightarrow$ ) à inteligência racional e o espírito de finesse equivale ( $\Leftrightarrow$ ) à inteligência emocional<sup>2</sup>.

Todos os seres humanos possuem uma dose maior ou menor de cada um desses ingredientes.

Os psicólogos comportamentais já inventaram testes para avaliação do quociente de inteligência (QI) racional. Agora passaram a inventar testes para a avaliação do quociente de inteligência emocional.

O espírito de geometria requer mais inteligência racional. O espírito de finesse, mais inteligência emocional.

#### 5. Lógica

Como ramo importante da Filosofia, encontra-se a Lógica.

“Lógica [é] o estudo da razão do ponto de vista do seu uso no conhecimento ou como meio de se chegar à verdade”<sup>3</sup>; ensina como o homem deve proceder de maneira ordenada, fácil e sem erro no uso da razão<sup>4</sup>; dirige a razão no conhecimento da verdade e, por isso, pode ser definida como a arte de julgar corretamente.

Aristóteles define a Lógica como “método do discurso demonstrativo que se utiliza de três operações da inteligência: o conceito, o juízo e o raciocínio”<sup>5</sup>.

2 Aqui, equivalência é diferente de igualdade ( $\Leftrightarrow$  é  $\neq$  de  $=$ )

3 Francisco Antônio de Andrade Filho, Tópicos de Lógica nos clássicos da Filosofia, in: <http://users.hotlink.com.br/fico/refl0049.htm> (site consultado no dia 10/05/2002)

4 BOYER, Charles, *Cursus Philosophiae*, Bruges, Desclée de Brouwer, 1950, v. I, p. 62.

5 Aristóteles, *Organon*. Paris, J. Tricot Ed., 1983, 6 tomos.

## 5.1. Lógica Formal ou Menor

A Lógica Formal ou Menor é a parte da Lógica que trata das leis do raciocínio correto. Investiga e normatiza a articulação dos elementos do pensamento entre si e a sua coerência interna; é o estudo do pensamento.

Conceito nobre e importante da Lógica Formal ou Menor é o de silogismo.

Silogismo é o “raciocínio dedutivo estruturado formalmente, a partir de duas proposições, ditas premissas, das quais, por inferência, se obtém necessariamente uma terceira, chamada conclusão”<sup>6</sup>.

Exemplo de silogismo apresentado por Aristóteles: “Todo homem é mortal. Sócrates é homem. Logo, Sócrates é mortal”:

1ª Proposição (= premissa maior): Todo homem é mortal.

2ª proposição (= premissa menor): Sócrates é homem.

Conclusão: Logo, Sócrates é mortal.

Inferência é a atividade mental que liga as duas premissas à conclusão. É a “operação intelectual por meio da qual se afirma a verdade de uma proposição em decorrência de sua ligação com outras já reconhecidas como verdadeiras”<sup>7</sup>.

O silogismo desdobra-se em conceitos, juízos, inferências e conclusão.

Influenciados pelo esquema de pensamento de Aristóteles, os estudiosos da Lógica Formal ou Menor costumam distinguir os elementos do silogismo em materiais (conceitos e juízos) e formais (inferência e conclusão ou conseqüência)<sup>8</sup>.

Conceitos: Sócrates, homem, mortal;

Juízos: Sócrates é homem; Sócrates é mortal.

Inferências: Todo homem é mortal; Sócrates é homem.

<sup>6</sup> Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa, verbete “silogismo”.

<sup>7</sup> Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa, verbete “inferência”.

<sup>8</sup> A matéria remota é constituída pelos conceitos; a matéria próxima, pelos juízos, as premissas que constituem o antecedente; a conclusão constitui o conseqüente.

**CONCLUSÃO:** Sócrates é mortal.

O bom uso da Lógica Formal ou Menor é imprescindível para quem quer pensar bem. Leva o pensador a manejar corretamente os juízos antecedentes (as premissas) e o juízo conseqüente (a conclusão), bem como a se preocupar com os seguintes elementos importantes:

- Definição (o que é; de que se trata);
- Distinção (entre coisas e partes); e
- Conclusão (criação de conhecimento novo, a partir do já conhecido).

### **Observação importante**

Como se percebe, a Lógica Formal ou Menor produz um pensamento intrinsecamente correto; com ela, o pensamento mantém uma coerência interna. Contudo, como os juízos podem ser corretos ou incorretos, a Lógica Formal ou Menor não nos assegura da coerência externa do pensamento. Para tanto, será imprescindível recorrermos à Lógica Material ou Maior.

## **5.2. Lógica Material ou Maior**

Pela Lógica Formal ou Menor, preocupada com a coerência interna, o pensamento pode ser correto ou incorreto. Contudo, correto e incorreto não se confundem com verdadeiro e falso. A Lógica Formal ou Menor é, pois, limitada; limita-se a estudar o pensamento em si mesmo.

A Lógica Material ou Maior vai além. Preocupa-se com a coerência externa e com a verdade dos juízos: estes podem ser verdadeiros (justos, bons) ou falsos (injustos, maus). A Lógica Material ou Maior vai, até a realidade pensada; relaciona o pensamento com o mundo.

### **Comparação:**

- Lógica Formal ou Menor (coerência interna): Pensamento tecnicamente correto ou incorreto.
- Lógica Maior (coerência externa): Pensamento verdadeiro ou falso (justo e bom ou injusto e mau).

## **Correlações e articulações entre os conceitos de correto ou incorreto e de verdadeiro ou falso**

Embora não se confundam os conceitos de correto ou incorreto – de um lado – e verdadeiro ou falso – de outro, existe correlação entre eles. Observem-se, por exemplo, as correlações entre a correção e a verdade do silogismo nos dois parágrafos tópicos seguintes:

Se a inferência é correta, aplicam-se os seguintes princípios fundamentais do raciocínio:

1. Do verdadeiro só pode advir o verdadeiro, nunca o falso (pensamento correto e verdadeiro). Ex.: Nenhum pássaro é quadrúpede; pardal é pássaro; logo, pardal não é quadrúpede.
2. Do falso, normalmente, advém o falso (pensamento correto e falso). Ex.: Nenhum mamífero vive no mar; baleia é mamífero; logo, baleia não vive no mar.
3. Do falso, excepcionalmente (por exceção e por acidente) pode advir o correto e verdadeiro. Ex.: Todo mamífero vive no mar; baleia é mamífero; logo, baleia vive no mar.

Se a inferência é incorreta, inexistente relação entre as premissas e a conclusão, seja esta verdadeira ou falsa (pensamento incorreto verdadeiro ou falso). A Lógica não se responsabiliza pela conclusão. Ex.: Tigre é mamífero; leão é mamífero; logo, leão é carnívoro.

A articulação desses conceitos também nos ajuda a identificar quatro tipos de pensamento:

1. Correto e verdadeiro;
2. Correto e falso;
3. Incorreto e verdadeiro; e
4. Incorreto e falso.

As quatro situações seguintes ilustram essas articulações:

1. Verdadeiro e correto: O réu é inocente; e foi absolvido graças à demonstração e à argumentação da defesa.

- Verdade: o réu é inocente;

- Correção: os advogados demonstraram os fatos corretamente, e argumentaram corretamente; e o júri julgou corretamente.

2. Verdadeiro e incorreto: O réu é inocente; mas foi condenado.

- Verdade: o réu é inocente.
- Incorreção: os advogados não demonstraram os fatos corretamente, ou não argumentaram corretamente; e o júri julgou incorretamente.

3. Falso e correto: O réu, denunciado injustamente por homicídio que não cometeu, foi absolvido por legítima defesa.

- Falsidade (injustiça e maldade): não é verdade que o réu cometeu homicídio; ele foi acusado injustamente.
- Correção: de qualquer forma, a absolvição do réu foi correta.

Nesta terceira situação, em que a conclusão (resultado) se mostra correta, a inferência é incorreta:

- 1ª Proposição (= premissa maior): Matar alguém é crime.
- 2ª Proposição (= premissa menor): O réu não matou ninguém.
- Conclusão: O réu foi absolvido como se tivesse matado em legítima defesa

4. Incorreto e falso (hipótese em que nada se aproveita): O réu, denunciado injustamente por homicídio que não cometeu, foi condenado por erro judiciário.

- Falsidade (injustiça, maldade): não é verdade que o réu cometeu homicídio; ele foi acusado injustamente.
- Incorreção: apesar disso, o réu foi incorretamente condenado; a condenação do réu foi incorreta.

Também nesta quarta situação a inferência é incorreta:

- 1ª Proposição (= premissa maior): Matar alguém é crime.
- 2ª Proposição (= premissa menor): O réu não matou ninguém.
- Conclusão: O réu foi condenado.

A partir dessas noções desenvolveu-se todo o sistema da Lógica, que se desdobrou em inúmeras vertentes.

## 6. Lógica matemática.

A Lógica Matemática, também conhecida como Lógica Simbólica, é uma das vertentes da Lógica Formal ou Menor. Utiliza muitos símbolos e operações algébricas para representar as proposições e suas inter-relações<sup>9</sup>.

As proposições da Lógica Matemática devem satisfazer a dois princípios fundamentais<sup>10</sup>:

- 1º) uma proposição só pode ser verdadeira (V) ou falsa (F); e
- 2º) uma proposição não pode ser, ao mesmo tempo, verdadeira (V) e falsa (F).

A partir dessas noções elementares da Lógica Matemática, desenvolveu-se todo um sistema, que se desdobrou em inúmeras vertentes.

O bom uso da Lógica Matemática, a um tempo, pressupõe e desenvolve a inteligência intelectual ou racional.

## 7. Lógica Psicológica

Em sua primeira tópica, Freud identifica, no aparelho psíquico humano, as instâncias do consciente (Cs), do inconsciente (Ics) e do pré-consciente (Pcs).

Obviamente, o estudo da psicologia e da psicanálise pressupõe boa bagagem de lógica e de inteligência. Não apenas inteligência intelectual ou racional, mas também inteligência emocional.

Contudo, as manifestações do inconsciente, regra geral, parecem, à nossa consciência, totalmente ilógicas.

A lógica do inconsciente rege-se por leis totalmente distintas daquelas impostas pela Lógica Formal ou Menor e pela Lógica

---

<sup>9</sup> Eis alguns exemplos: { } (Conjunto); U (Conjunto universo);  $\emptyset$  (Conjunto vazio); = (igual);  $\neq$  (diferente); > (maior que);  $\geq$  (igual ou maior);  $\leq$  (igual ou menor);  $\in$  (pertence ao);  $\notin$  (não pertence ao);  $\supset$  (contém);  $\subset$  (está contido);  $\not\subset$  (não está contido);  $\wedge$  (e);  $\exists$  (existe);  $\exists!$  (existe um e somente um);  $\Rightarrow$  (implica);  $\sim$  (não);  $\forall$  (qualquer que seja);  $\leftrightarrow$  (se e somente se); | (tal que).

<sup>10</sup> Paulo Marques, in: <http://www.zaz.com.br/matematica/arq1-2.htm>, site visitado no dia 10/05/2002.

Matemática. Liga-se, quase que exclusivamente, à inteligência emocional.

Nas manifestações do inconsciente, como os atos falhos, os lapsos e os sonhos, não valem as regras da Lógica Formal ou Menor. Nem os símbolos da Lógica Matemática.

Aparentemente, para o inconsciente:

- todo homem é mortal e imortal;
- Sócrates é homem e não é homem;
- Sócrates é mortal e imortal; e
- uma proposição pode ser verdadeira (V) e falsa (F) ao mesmo tempo.

Na análise de um sonho, por exemplo, a imagem onírica de um cão bravo pode representar, sucessiva e/ou simultaneamente, um pequeno camundongo, o pai do sonhador, a mãe, os dois genitores, uma borboleta, uma figura, uma sensação, o próprio sonhador, uma parte do corpo dele, uma lembrança de ontem ou da infância, e muitas coisas mais.

O inconsciente é atemporal, intemporal. Só conseguimos abordá-lo de maneiras indiretas, através da hipnose ou da associação de idéias.

Só num processo psicanalítico o sonhador poderá, ele próprio, descobrir o que significa e representa, de maneira principal, um lobo que aparece nos seus sonhos recorrentes com esse animal. No caso do homem dos lobos, a análise de Freud demonstrou que a imagem onírica do lobo representava, *inter alia*, o pai do analisado (“o lobo foi simplesmente um primeiro representante paterno”<sup>11</sup>).

Contudo, o lobo, no sonho de uma outra pessoa, poderá significar e representar algo completamente diferente.

Na psicanálise clínica, a Lógica Psicológica utilizada pelo paciente para a abordagem do inconsciente, geralmente, parte de um sintoma (p. ex.: uma fobia) ou de um símbolo (o lobo, no exemplo acima) para se chegar à causa da enfermidade. Nesse processo, numa

---

11 Freud, Ed. Standard, Vol. XII, “A ocorrência, em sonhos, de material oriundo de contos de fadas” (1913).

analogia extremamente grosseira com a Lógica Formal ou Menor, a 1ª premissa é o sintoma; a 2ª premissa, a convicção de que o sintoma tem uma causa; a inferência (ligação entre as duas premissas) se processa por associação de idéias; e a conclusão visada é a “cura”.

A palavra “cura” aparece entre aspas. O conceito de “cura”, em psicanálise, é relativo, controvertido, discutível e falacioso. Nada tem a ver com as idéias de mágica ou de milagre, senão na aparência. O simples desaparecimento de um sintoma não se confunde com “cura” e nem implica “cura”. Assim, e de maneira muito resumida, dever-se-ia afirmar que a conclusão visada pela Lógica Psicológica da psicanálise clínica é a melhoria da qualidade de vida do analisado.

## 8. Lógica Jurídica

A Lógica Jurídica é, sobretudo, dialética.

Oliver Wendell Holmes, Jr., juiz da Suprema Corte norte-americana disse: “A vida do Direito não tem sido lógica, mas experiência<sup>12</sup>”.

Essa frase não minimiza a importância da Lógica no universo jurídico.

Certamente, a Lógica, bem aplicada, conduz a decisões legalmente acertadas.

Na decisão judicial, a premissa maior é a lei; a premissa menor, a descrição dos fatos concretos narrados; a conclusão, a sentença.

Mas somente o saber de experiência feito produz julgamentos sintonizados com o Direito e a Justiça. No silogismo da sentença judicial, o saber e a experiência entram, principalmente, na inferência que, como vimos, é a atividade mental que liga as duas premissas à conclusão.

O Direito é um fenômeno social complexo e multifacetado. Uma ciência e uma arte. Arte do bom e do justo<sup>13</sup>, segundo Ulpiano. Como a

12 *The life of the law has not been logic: it has been experience.*

13 *Jus est ars boni et aequi*

casa do Pai, tem muitas moradas. Por isso, comporta múltiplas conceituações e definições, dependendo do prisma, do enfoque e do ponto de vista de quem o define.

Aquele que se dispõe a ingressar no universo jurídico precisa ter espírito. Deve trazer em sua bagagem uma combinação harmoniosa e equilibrada de inteligência racional e inteligência emocional; de espírito de geometria e espírito de finesse.

Os espíritos falsos não são jamais nem finos, nem geômetras, nem juristas.

No universo jurídico, o espírito de geometria e a Lógica precisam aliar-se à Ética e colocar-se a serviço do Direito e da Justiça. Nele, assume especial gravidade a crítica de Leibniz à lógica aristotélica. Segundo Leibniz, a lógica aristotélica demonstra verdades conhecidas, mas não revela novas verdades.

O Direito é uma realidade dada (*sein*). Mas é também, e sobretudo, uma realidade procurada (*sollen*). No universo jurídico, sempre se buscam novas verdades. Para tanto, não bastam o espírito de geometria, a inteligência racional e a Lógica. São também necessários o espírito de finesse e a inteligência emocional.

Não se minimize a importância do espírito de geometria, da inteligência racional e da Lógica no Direito.

Na seara jurídica, um bom conhecimento da Lógica revela-se de acentuada importância. Na práxis do Direito, não raro, uma retórica colorida e exuberante esconde sofismas e paralogismos.

### **Sofismas e paralogismos**

“Comuns são os raciocínios falsos, chamados de sofismas quando são elaborados com intenção de enganar, e paralogismos quando o engano é cometido por boa-fé.

Blansky distingue sofismas de palavras, sofismas de princípio e ignorância do assunto: “Entre os sofismas de dedução, citamos: **sofismas de palavras** (ambigüidade) - Todo cão ladra; ora, Cão é uma constelação; logo, uma constelação ladra; **sofismas de princípio**, dado como certo antes de se provar - o pensamento é um produto do

cérebro, logo o pensamento é um atributo da matéria orgânica; e **ignorância do assunto**: as crianças são inocentes, ora, as crianças são homens, logo, os homens são inocentes; o círculo vicioso, falsa conversão, etc.”<sup>14</sup>.

A obra de Aristóteles inspira-nos a seguinte classificação:

### **Sofismas:**

#### 1. Quanto à matéria:

- **Sofisma lingüístico**: ligado ao jogo de palavras (equivocidades). Exemplos: 1) Lampião é aparelho de iluminação; Lampião é bandoleiro do Nordeste; logo, um bandoleiro do Nordeste é aparelho de iluminação. 2) Possuo o que não perdi; não perdi um tesouro; logo, possuo um tesouro.
- **Sofisma extralingüístico**: ligado ao jogo de idéias (ambigüidades). Exemplos: 1) Comemos a carne que compramos no açougue; no açougue, compramos carne crua; logo, comemos carne crua. 2) O que é de Machado de Assis é possuído por Machado de Assis; Este livro, Dom Casmurro, é de Machado de Assis; logo, este livro, Dom Casmurro, pertence a Machado de Assis.

#### 2. Quanto à forma:

- Ausência de inferência (o conseqüente nada tem a ver com o antecedente; o conseqüente não decorre do antecedente). O sofisma quanto à forma costuma ser muito utilizado na propaganda comercial. Exemplo: “Jovem inteligente, bonita e bem sucedida bebe *Drink-Cola*; logo, você deve beber *Drink-Cola*”.

Um bom conhecimento da Lógica será imprescindível na práxis do Direito por duas razões principais: (1<sup>a</sup>) para que se produzam decisões justas; e (2<sup>a</sup>) para que se possam detectar mais facilmente as cavilações e os ardis de determinados advogados menos éticos.

14 Teotonio Aguedo Blansky, Os sofismas, in: <http://www.xadrezeduca.com.br/site/c6/artigo8.shtml>, site consultado aos 11/05/2002). Contudo, julgamos mais apropriado afirmar que o pensamento é um atributo do cérebro.

Mas, para tanto, será necessária redobrada perspicácia, pois a Lógica é perigosa.

Vimos que o silogismo emprega a dedução. Parte de um princípio geral e busca encontrar algo nele contido ou com ele relacionado. Para que se produzam decisões justas, será absolutamente necessário que o princípio geral contenha uma informação verdadeira e correta. Não raro, será também necessário empregar a indução, partir dos fatos para se chegar a um conhecimento novo. Na verdade, rigorosamente, só a indução, por sua natureza, cria conhecimento novo, a partir da experiência. A rigor, sem a experiência anterior ocorreria intuição; não raciocínio.

### Lógica Dialética

Como se percebe, Lógica Formal ou Menor, Lógica Material ou Maior, dedução e indução precisam fundir-se numa Lógica Dialética para que se atendam os anseios do Direito e da Justiça.

O direito - repete-se - é ciência. E arte. A arte do bom e do justo.

Parafraseando Blaise Pascal<sup>15</sup>, poder-se-á dizer que, no Direito, o raciocínio lógico faz parte da ciência; e o espírito de justiça integra a arte.

Não é comum, mas nada impede que os símbolos da lógica matemática sejam utilizados pelo Direito para fins didáticos. Eis alguns exemplos:

#### 1) CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: PARTE ESPECIAL: TÍTULO I – Dos Crimes Contra a Pessoa: CAPÍTULO V – Dos Crimes Contra a Honra.

a) o conjunto dos crimes contra a pessoa contém o conjunto dos crimes contra a honra: {crimes contra a pessoa}  $\supset$  {crimes contra a honra}.

b) o conjunto dos crimes contra a honra está contido no conjunto dos crimes contra a pessoa: {crimes contra a honra}  $\subset$  {crimes contra a pessoa}.

<sup>15</sup> Car le jugement est celui à qui appartient le sentiment, comme les sciences appartiennent à l'esprit. La finesse est la part du jugement, la géométrie est celle de l'esprit.

- c) o conjunto dos crimes contra a honra não está contido no conjunto dos crimes contra o patrimônio: {crimes contra a honra}  $\not\subset$  {crimes contra o patrimônio}.
- 2) LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976: “Art 2º São valores mobiliários sujeitos ao regime desta Lei: I - as ações, partes beneficiárias e debêntures, os cupões desses títulos e os bônus de subscrição; [...]. Parágrafo único - Excluem-se do regime desta Lei: I - os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal; [...]”.
- a) conjunto dos valores mobiliários contém o conjunto das debêntures: {valores mobiliários}  $\supset$  {debêntures}.
- b) o conjunto das debêntures está contido no conjunto dos valores mobiliários: {debêntures}  $\subset$  {valores mobiliários}.
- c) o conjunto dos títulos da dívida pública federal não está contido no conjunto dos valores mobiliários: {títulos da dívida pública federal}  $\not\subset$  {valores mobiliários}.
- 3) CÓDIGO CIVIL DE 2002: “Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”. “Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. [...]”. (Violar direito ou causar dano a outrem por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência implica obrigação de reparar o dano): Violar direito ou causar dano a outrem por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência  $\Rightarrow$  obrigação de reparar o dano.
- 4) Na legislação societária, direito de retirada é o mesmo que direito de recesso: direito de retirada = direito de recesso

O Direito explicita-se em palavras. As palavras também são símbolos significantes<sup>16</sup>. Os princípios jurídicos convertem-se em normas. O discurso legal comporta muitas regras. Formaliza-se por meio de artigos, alíneas e parágrafos. As regras comportam muitas exceções. As preposições “salvo” e “exceto”, a conjunção condicional

16 Significante é “imagem acústica [...] associada a um significado numa língua, para formar o signo lingüístico [Segundo Saussure, essa imagem acústica não é o som material, ou seja, a palavra falada, mas sim a impressão psíquica]” (Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa, verbete “significante”).

“se”, os tempos do verbo “ressalvar” e as distinções entre “poder” e “dever” são alguns dos inúmeros fatores que infernizam a vida dos exegetas.

A boa exegese jurídica começa pela exata conceituação das palavras. Mas não pára aí. Vai muito além.

O bom jurista deve refletir sobre estas lições de Hobbes e de Daniel Piza:

*“... Isto demonstra como é necessário, a qualquer um que aspire ao verdadeiro conhecimento, examinar as definições de autores pretéritos e, ou corrigi-las, se negligentemente formuladas, ou elaborá-las ele próprio. Pois os erros das definições se multiplicam à medida em que se desenvolve o raciocínio, levando os homens a absurdos que no final descobrem, mas que não podem evitar sem recomeçar o raciocínio desde o início, onde residia seu erro. Onde acontece que os que confiam em livros agem como os que fazem muitas pequenas somas para chegar a uma soma maior, sem verificarem se tais pequenas somas foram corretamente feitas...”<sup>17</sup>.*

**“Palavras são indevidamente poluídas pelo uso.** A fala abusa, corrompe e deforma a linguagem verbal, ao mesmo tempo que a expande, enriquece e renova. O grande escritor é aquele que incorpora as transformações da fala sem perder a precisão e concisão da escrita. A coloquialidade não implica necessariamente a superficialidade, e a simbiose entre as tais norma culta e norma vulgar fornece ao escritor - de prosa ou poesia - sua fonte estilística maior, num fluxo e refluxo contínuo ao qual deve manter-se atento” [...]. **“Que não se glamorize a preguiça como forma de liberdade”<sup>18</sup>.**

<sup>17</sup> Hobbes, Thomas, *Leviatã*, Belo Horizonte, Halifax, 1992, trad. de Ruy Ribeiro Franca, p. 42, no Capítulo intitulado “A Linguagem”..

<sup>18</sup> PIZA, Daniel, “O destino das palavras”, in: *Gazeta Mercantil* de 2, 3 e 4 de maio de 1997, p. 5.

A hermenêutica jurídica exige combinação harmoniosa e equilibrada de inteligência racional e inteligência emocional; de espírito de geometria e espírito de finesse.

A inteligência emocional e o espírito de finesse permitirão não apenas que a letra da lei seja corretamente compreendida, mas também, e principalmente, contribuirão para que a hermenêutica transcenda o conteúdo da letra alcançando o seu espírito.

A boa Lógica Jurídica encontra-se a serviço da Ética, do Direito e da Justiça. Para tanto, utiliza, com equilíbrio e harmonia, elementos da Lógica Formal ou Menor, da Lógica Material ou Maior, da Lógica Matemática e, até mesmo, da Lógica Psicológica. Emprega a dedução e a indução, fundidas numa Lógica Dialética.

O Direito lida não apenas com normas, mas também com valores. Valores concretos e valores abstratos.

Em diversos brocardos jurídicos e textos legais encontramos referências e remissões implícitas e explícitas a valores. Eis alguns exemplos:

1. *Summum jus, summa injuria* (o supremo direito é a suprema injustiça).
2. *Interpretatio illa sumenda qua absurdum evitetur* (deve-se evitar a interpretação que conduz ao absurdo).
3. *Scire leges non hoc est verba earum tenere, sed vim ac potestatem* (conhecer leis não é reter as suas palavras, mas a sua força e poder).
4. “Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito” (Decreto-lei 4.657, de 04/09/1942 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro de 1916, art. 4º).
5. “Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum”. (Decreto-lei 4.657, de 04/09/1942 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro de 1916, art. 5º).

6. “Nas declarações de vontade se atenderá mais à sua intenção que ao sentido literal da linguagem” (Código Civil brasileiro de 1916, art. 85).
7. “Sendo necessário interpretar as cláusulas do contrato, a interpretação [...] será regulada sobre as seguintes bases: 1 - a inteligência simples e adequada, que for mais conforme à boa fé, e ao verdadeiro espírito e natureza do contrato, deverá sempre prevalecer à rigorosa e restrita significação das palavras [...]” (Código Comercial brasileiro de 1850, art. 131).
8. “São circunstâncias que sempre atenuam a pena: [...] III - ter o agente: [...] c) cometido o crime sob coação a que podia resistir, ou em cumprimento de ordem de autoridade superior, ou sob a influência de violenta emoção, provocada por ato injusto da vítima [...]” (Art. 65 do Código Penal brasileiro).

Perelman distingue os valores em concretos e abstratos. Valores concretos seriam aqueles referidos a um ser particular, a um objeto, a um grupo ou instituição, como a fidelidade, a lealdade, a solidariedade e a honra. Valores abstratos, as regras válidas para todos, em todas as circunstâncias, como a justiça, o amor à humanidade. O mesmo Perelman arremata: “os raciocínios fundados sobre valores concretos parecem característicos das sociedades conservadoras. Os valores abstratos servem mais facilmente à crítica e estarão ligados à justificação da mudança, ao espírito revolucionário”<sup>19</sup>.

## 9. CONCLUSÃO

A Lógica, aplicada, somente poderá contribuir para que a humanidade viva mais ajustada, harmoniosa e feliz se colocada a serviço da Virtude. Essa conclusão remete-nos a um ditado da sabedoria popular chinesa: “Quando o homem errado usa o meio correto, o meio correto atua erroneamente; quando o homem virtuoso se serve dos meios errados, os meios errados operam corretamente”.

<sup>19</sup> Perelman, O império retórico. Porto. Edições ASA. 1993, p. 48.